Lei nº 562/2002

Texto em revisão, extraído por documento .doc da prefeitura.

> Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no orçamento do município e dá outras providências.

Lei nº. 562/2002 de 09 de agosto de 2002.

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no orçamento do município e dá outras providências".

DR. JERCÉ EUSÉBIO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de mais 20% (vinte por cento) sobre o valor do orçamento do município, Lei nº. 539/2001, de 14 de dezembro de 2001, nos termos da Lei 4.320/64.

§ 1º A presente suplementação se estende a todos os Fundos Municipais.

§ 2º O percentual constante deste artigo só será utilizado, depois de exaurido os limites permitidos pelas Leis: nº 539/2001 e 549/2002 de 14/12/2001 e de 09/04/2002.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos nove dias do mês de agosto de 2002.

Dr. Jercé Eusébio de Souza Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

José Antonio Frutuoso Secretário